



TERMO ADITIVO Nº 303/2021
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 189/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5.135/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 144/2020
OBJETO: Aquisição de camisetas, bonés, aventais e sacolas ecológicas para distribuição aos empreendedores cadastrados na Economia Solidária, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, **Francisco Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 5.137.897-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 504.761.909-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MALHARIA CENTRAL TUPÃ LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Iporans, nº 444, Bairro Centro, CEP 17061-170, no município de Tupã, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº. 04.110.875/0001-05, com Inscrição Estadual registrada sob nº 697.117.180.113, neste ato representado por, **Matheus Rodrigues Gonçalves**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 47.912.736-0, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 409.846.978-29, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 5.135/2020, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 144/2020, no Contrato Público originário firmado sob nº 189/2021, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de **11 de agosto de 2021 até 09 de novembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do



Contrato originariamente firmado sob nº 189/2021.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 10 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Francisco Raimundo da Silva


MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA ME
Matheus Rodrigues Gonçalves